ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

DECRETO LEGISLATIVO 013/2014

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

A MESA DIRETORA DA CAMARA DE XANGRI-LÁ , Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 41, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município,

- Considerando que o feriado do dia 25 de dezembro e o do 1°de Janeiro será na quinta-feira;

- Considerando que não haverá prejuízo ao funcionamento da Câmara;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o horário do dia 22 de dezembro das 8;30 a 11;30 horas, e do dia 23 de dezembro das 8;30 as 11;30 horas, com fechamento da Câmara, nos dias 24 e 26 de dezembro.

Art.2°Fica decretado horário dia 30 de dezembro das 8:30 as 11:30 horas, com fechamento dia 31 de dezembro.

Art.3° O expediente será normal na parte da tarde nos dias 22, 23 e 30 de dezembro

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ, 17 DE DEZEMBRO de 2014.

Fábio Júnior Ramos
Presidente

Geovane Nazário
1º Secretário

Registre-se e Publique-se.

Aline Leffa
Diretora Geral